



## DECRETO Nº 5621/2021 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas modificações posteriores, que determina que as propostas licitatórias deverão ser processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, composta por membros nomeados pelo Chefe do Executivo;

**CONSIDERANDO** a expedição de termo de referência por parte da Municipalidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

**CONSIDERANDO** que após análise por parte da Diretoria de Compras e Licitação, que por ser o objeto do certame ímpar e fugir da natureza rotineira daquele órgão, sugeriu a criação de uma Comissão Especial de Licitação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 98-2021, da Procuradoria Geral do Município, que ao verificar a documentação e o objeto do Termo de Referência, expediu considerações pela realização do certame licitatório, bem como acatando a sugestão da Diretoria de Compras e Licitação para a composição de uma comissão especial de licitação para esse fim, além de justificar a não realização de tais serviços de ajuizamento, uma vez que é o setor responsável pelo acompanhamento e parecer de todos os processos de contratações da Municipalidade, bem como, desde sua implantação, é quem se responsabiliza pelo cotejo de todos os atos do Executivo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser imprescindível a composição de comissão especial de licitação para essa finalidade;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada uma Comissão Especial de Licitação composta dos servidores abaixo relacionados, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

-Gustavo Franco dos Santos - Presidente  
-Bruna Maria de Oliveira  
-Daniel Carvalho Pereira  
-Paula Uliana Biazutti Abbadi  
-Stefânio Augusto Gonçalves Martins

**Art. 2º.** Ao primeiro cabe a presidência da comissão e na sua ausência assumirá a segunda.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 5622/2021

*Constitui comissão especial de  
processo seletivo simplificado  
para contratação de borracheiro.*

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da elaboração de instrumento legal para a contratação de borracheiro para a Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar um colegiado incumbido da realização de todo o certame;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, cujo objeto é a contratação de borracheiro para a Municipalidade.

**Art. 2º.** Integram a Comissão os servidores:

- José Maria Rodrigues Fonseca  
- Joel Vieira  
- Décio Ribeiro da Silva

**Parágrafo Único.** Ao primeiro caberá a Presidência da Comissão constituída por este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 298/2021

**INSTITUI COMISSÃO  
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE  
IMÓVEIS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de locar imóveis para abrigar setores da Administração Municipal, bem como de órgãos de outras unidades federadas, mediante convênio, além da cessão de uso de áreas e próprios públicos municipais, bem como a permuta e aquisição de imóveis;

**CONSIDERANDO** ser imperativo a instituição de uma comissão para avaliação desses imóveis, em atendimento à legislação vigente;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Instituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

**Art. 2º.** Para gerir a comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria ficam nomeados os seguintes membros:

-Elber de Souza Bertolin  
-Daniel Carvalho Pereira  
-Bruno Luiz de Paula Barbosa

**Art. 3º.** Constituem atribuições da comissão:

I - avaliar imóveis para locação pelo Município;

II - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;

III - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;

IV - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo Município;

V - avaliar imóveis para permuta ou aquisição pelo Município; e

VI - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

**Art. 4º.** À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 299/2021

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Siomara Márcia de Souza, ocupante do cargo de Operária, para ocupar a função gratificada de Agente Zeladora do Canil Municipal, a partir de 01.05.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 300/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;  
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor do servidor Jacinto José da Cunha;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Jacinto José da Cunha, ocupante do cargo de Calceteiro, por 10 (dez) dias, no período de 24.05.2021 a 02.06.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2021.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 301/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;  
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Lucimar Resende Ferreira de Melo;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Lucimar Resende Ferreira de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, no período de 27.05.2021 a 05.06.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27.05.2021.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 302/2021

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Márcia Aparecida dos Santos, protocolado em 28.05.2021, sob o nº 1581;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Márcia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Educador da Casa Lar, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 26.05.2021 a 21.11.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 63/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Fábio do Nascimento Gueiros ocupante do cargo de Operário do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;



## RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Operário, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2021.

Denílson Hermes da Cunha  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 64/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Renata Gabriel Campos ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2021.

Denílson Hermes da Cunha  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 65/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Winne Fernanda Pereira Curcio ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2021.

Denílson Hermes da Cunha  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira



## PORTARIA Nº 66/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Danielle Vanessa de Carvalho ocupante do cargo de Eletricista do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Eletricista, no período de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2021.

Denílson Hermes da Cunha  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

Denílson Hermes da Cunha  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 67/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Raquel de Cássia Dias Souza ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 09/06/2021 à 23/06/2021, e a segunda quinzena de férias no período de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2021.

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2021.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0078/2021 Credor: JACINTO FERNANDO LISBOA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 64.422.058/0001-06 Assinatura: 31/05/2021 Vigência: 30/05/2022 Processo: 000005021 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 1.767.666,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus incluso os serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos pertencentes a frota municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0158/2020 Aditivo: 08 Credor: POSTO ESPERANÇA LTDA. CNPJ: 17.719.444/0001-84 Assinatura: 21/05/2021 Vigência: 30/11/2021 Termo: REAJUSTE Processo: 000011620 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 5.113,37 (cinco mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.



## **CÂMARA** **MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021.** Face ao contido nos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, combinado com a alínea 'a' do inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, para a aquisição de água mineral, a favor da empresa, abaixo relacionada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal: Maurício Pereira de Carvalho, inscrito no CNPJ nº 06.961.925/0001-85, no valor de R\$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). Carandaí, 31 de maio de 2021. COR JESUS MORENO - Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2021**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carandaí  
**CONTRATADA:** Maurício Pereira de Carvalho  
**CNPJ nº** 06.961.925/0001-85  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº.** 11/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 10/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93  
**OBJETO:** Aquisição de água mineral  
**VALOR GLOBAL:** R\$790,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.001.01.031.0001.2652.33.90.30.0 0 (Ficha 24) – Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021 a 31/12/2021

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2020**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carandaí  
**CONTRATADA:** Diretriz Informática Eireli  
**CNPJ nº** 22.493.902/0001-40  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº.** 3/2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 2/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação da versão executável de softwares de gestão do legislativo, por tempo determinado, bem como os serviços de locação mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas  
**JUSTIFICATIVA:** Reajuste contratual conforme Cláusula Quinta, item 5.11, do contrato.  
**VALOR GLOBAL REAJUSTADO (MAIO A DEZEMBRO/2021):** R\$ 649,59  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.001.01.031.0001.2652.33903900 (Ficha 27) – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
**VIGÊNCIA:** 04/05/2021 a 31/12/2021